PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J40	0531 15 4839185	0531 15 5409729	01 1167034	167	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 31/12/2013 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG39 Auto Valor de Mercado 011113 009PSCG39.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	
R CONEGO CASPARY,386	CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	ESTADO RS	CEP 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 167
(** Carnê **)
CG39M

01022050070403

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 1167034

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MERCEDES BENZ CAMINHAO CARA CHATA 1718 4X2			**Não**	**5090148**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BM693186AB744202		**IRG2338**	**2010**	**2010**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHOES PESADOS**	**PARTICULAR**	**16500 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**254702201**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br dezembro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado
. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br
CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

0 081000 20
AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.040,28
Cláusula 075	34,31
Cláusula 74A	7,36
Danos Materiais:	112,68
Danos Corporais:	81,77
Acidentes Pessoais Passageiros:	12,98
Prêmio Líquido:	1.289,38
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.289,38
Classe de Bônus: 10	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO
1ª	322,35	08/02/2014	2ª	322,35	08/03/2014
3ª	322,35	08/04/2014	4ª	322,35	08/05/2014

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 6.703,34

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 31/12/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 75

Franquias: Pára-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 250,00 Vidros laterais R$ 100,00

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 09/01/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ASEGCPOR_B_20140110_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.IR8	2271581	0531 15 5409729	15 39370221	35	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 03/09/2014 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG41 Auto Valor de Mercado 010814 000PSCG41.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386	**BAIRRO** CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 35
(** Carnê **)
CG41M

01024380071003

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		TELEFONE:	(051)32112200
SUSEP PORTO:	LI80GJ	SUSEP OFICIAL:	10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4		PROPOSTA Nº:	15 39370221

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 119 DIAS

A pedido do segurado, fica o veículo (FIAT DOBLO EX 1.3 MPI FIRE 16V - 2006, placa: IMV2230), substituido pelo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**51900**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWCB05WX6P042234		**INA8654**	**2006**	**2006**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**5**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**881181706**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br agosto de 2014 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado

. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

CLÁUSULAS CONTRATADAS

AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tno

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	84,17
Cláusula 74A	0,71
Danos Materiais:	23,19
Danos Corporais:	-7,59
Acidentes Pessoais Passageiros:	0,00
Prêmio Líquido:	92,25
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	0,00
Preço Total do Seguro:	92,25
Classe de Bônus: 10	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 92,25	16/10/2014		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	2.388,00
Parabrisa e Vigia :	120,00
Vidros Laterais :	50,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 03/09/2014 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Item Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:38.921.171-3

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/09/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J90	2163401	0531 15 5409729	01 93678882	213	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 18/03/2014 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG40 Auto Valor de Mercado 020214 009PSCG40.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386	**BAIRRO** CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 213
(** Carnê **)
CG40M

01022730062003

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (051)32112200
SUSEP PORTO: LI80GJ — SUSEP OFICIAL: 10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4 — PROPOSTA Nº: 01 93678882

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 288 DIAS

A pedido do Segurado, inclui-se o veículo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MERCEDES BENZ CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4			**Não**	**5092892**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BM693388EB946523		**IVH5606**	**2014**	**2014**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHÕES PESADOS**	**PARTICULAR**	**23000 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**994700369**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br margo de 2014 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado

. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	5.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

02 000231 0
AU2_ESEGCPOR_B_20140327_0500.zip_001.tno

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.334,78
Danos Materiais:	477,62
Danos Corporais:	179,43
Acidentes Pessoais Passageiros:	6,70
Prêmio Líquido:	1.998,53
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.998,53
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.998,53	26/04/2014		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)	
PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	12.476,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 18/03/2014 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:38.377.397-3

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 26/03/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ESEGCPOR_B_20140327_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.8ER.WB0.8G0.J07	2271581	0531 15 5409729	15 39370222	124	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 03/09/2014 até às 24 horas do dia 31/12/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG41 Auto Valor de Mercado 010814 000PSCG41.

DADOS DO SEGURADO

NOME MUNICIPIO DE SAO VENDELINO

CNPJ 091.984.492/0001-52

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO R CONEGO CASPARY,386	**BAIRRO** CENTRO	
CIDADE SAO VENDELINO	**ESTADO** RS	**CEP** 95795-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

MUNICIPIO DE SAO VENDELINO
R CONEGO CASPARY,386
CENTRO
SAO VENDELINO RS
95795-000

C/
LI80GJ ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

15 000 5409729 124
(** Carnê **)
CG41M

01024380071003

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		TELEFONE:	(051)32112200
SUSEP PORTO:	LI80GJ	SUSEP OFICIAL:	10.0648019
UNIDADE OPERACIONAL: 21 - NUCLEO DE NEGOCIOS VI - GRP 4		PROPOSTA Nº:	15 39370222

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 119 DIAS

A pedido do segurado, fica o veículo (MERCEDES BENZ SPRINTER 313-CDI VAN STREET LUXO TURBO 16L - 2005, placa: IMF6892), substituido pelo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLVO CAMINHAO VM 270 4X2 E5			**Não**	**5161738**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93KK0R1A1EE148423		**IVI7064**	**2014**	**2014**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**42 - CAMINHÕES PESADOS**	**TRANSP.**	**16000 Kg**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
2 - DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL			**996630074**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br agosto de 2014 relativa às DEMAIS REGIOES DO RIO GRANDE DO SUL . O valor de Indenização Integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado

. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a Indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	10.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	250.000,00
Danos Corporais:	250.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

0 992000 02
AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tno

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74A - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	568,48
Cláusula 74A	2,11
Danos Materiais:	250,30
Danos Corporais:	-10,61
Acidentes Pessoais Passageiros:	0,00
Prêmio Líquido:	808,17
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	0,00
Preço Total do Seguro:	808,17
Classe de Bônus: 10	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 808,17	16/10/2014		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) :	8.605,00
Parabrisa e Vigia :	300,00
Vidros Laterais :	100,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 03/09/2014 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Item Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:38.921.068-0

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/09/2014

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AU2_ESEGCPOR_B_20140917_0105.zip_001.tno